



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 025 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

### **Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS**

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 622, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

----- R\$ 5.001,00

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

----- R\$ 4.999,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00  
Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

**Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA**

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA -----  
----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 25.000,00

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----  
----- R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 35.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 35.000,00

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -----  
----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 100.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 100.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 170.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 170.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal